

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Justiça	3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	8
Poder Legislativo	11

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento os serviços públicos com qualidade, principalmente no que diz respeito à prestação dos serviços essenciais da área da Saúde;

CONSIDERANDO a importância da manutenção da transparência e eficiência em todas as parcerias e convênios celebrados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter rigoroso controle das parcerias firmadas com o Terceiro Setor em serviços afetos à Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.321, de 30 de julho de 2021 que traz orientações sobre as prestações de contas;

CONSIDERANDO a importância de acompanhamento das prestações de contas conforme orientações e normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e órgãos fiscalizadores em todas as esferas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Convênios e Parcerias com o Terceiro Setor na área da Saúde.

Artigo 2º - Designar para compor a Comissão de que trata o Artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - Alessandro Augusto Falleiros de Moraes - Secretaria Municipal de Saúde;

II - Sandra Auxiliadora da Silva - Secretaria Municipal de Saúde - Administração Geral;

III - Felipe Fragoso Nunes Figueiredo - Secretaria Municipal de Saúde - Auditoria;

IV - Rita Cássia Aparecida da Silva Motta - Secretaria Municipal de Saúde - Regulação;

IV - Adriana Gomes Concimo - Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância em Saúde;

V - Márcia Aparecida Alves - Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade;

VII - Tamara Raquel do Amaral - Secretaria Municipal de Saúde - Média e Alta Complexidade;

VIII - Caio Gabriel de Araujo Taniguchi - Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária à Saúde;

Artigo 3º - Competirá à referida Comissão o acompanhamento e monitoramento mensal da execução de todos os convênios e parcerias com o Terceiro Setor na área da saúde, com o intuito de avaliar o cumprimento dos dispositivos do Decreto Municipal nº 6.321, de 30 de julho de 2021 e dos termos de pactuação de cada objeto firmado.

Parágrafo Único - Para o desempenho das funções de sua competência, a Comissão possuirá acesso a todos os documentos pertinentes aos casos sob sua jurisdição.

Artigo 4º - Os membros da referida Comissão deverão a cada mês, após tomadas as aferições necessárias e cabíveis às prerrogativas de seu exercício, reunir as informações colhidas, em respeito às disposições da presente Portaria, devendo produzir e protocolar no

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, respectiva ata, em que conste o parecer da situação averiguada, apontamentos e sugestões.

Artigo 5º - A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Convênios e Parcerias com o Terceiro Setor na área da Saúde terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria.

§ 1º - Após transcorrido o prazo máximo de validade permitido, obrigatoriamente deverão ser indicados novos membros e instituída nova Comissão.

§ 2º - Na nova composição, havendo necessidade de recondução dos membros, restringir-se-á a apenas 50% (cinquenta por cento) dos aqui nomeados.

Artigo 6º - Fica revogada a Portaria nº 149, de 17 de novembro de 2023.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 15 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Portaria nº 012, de 2 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a indicação de servidores que poderão receber adiantamento mensal de numerário, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" **Artigo** **1º** -

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Adriano Domingues Conte	Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Ambulância	Despesas de pequenos valores	R\$1.500,00
-------------------------	---	------------------------------	-------------

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de abril de 2024 a 12 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 15 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da

Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5837-6/2020**
DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Disciplinar (fls. 44/50), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo em relação à conduta do servidor público M. J. B., matrícula nº. 3599, diante da ausência de provas que configuram o ocorrido, consubstanciada em falta de fatos capazes de configurar falta funcional do servidor, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames do art. 165, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

2. A Secretaria Municipal de Administração deverá tomar as medidas necessárias para cumprimento das recomendações contidas no pertinente relatório final.

3. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: o servidor, os membros da Comissão Sindicante, o Núcleo de Transporte de Pacientes – Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretaria Municipal de Administração para cumprir as recomendações do relatório final.

4. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

5. Publique-se.

Amparo, 25 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6415/2023**
DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante (fls. 68/70), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o **arquivamento** do presente processo em face do servidor S. G. P. R., matrícula 12.789, por não ter infringido o art. 482, alíneas “b” e “h” da CLT.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Sindicante, o servidor e seu representante legal, e a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos para que cumpra as recomendações contidas no relatório final.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 24 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7061/2023**
DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão de Sindicância (fls. 38/41), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar o arquivamento dos presentes autos.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão de Sindicância, o Gabinete do Senhor Prefeito, a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Alimentação Escolar para que cumpra as recomendações contidas no pertinente relatório final.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 14 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8011/2023**
DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante (fls. 20/22), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar que a Secretaria Municipal de Saúde expeça ofício à Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da Comarca de Amparo/SP, encaminhando cópia dos presentes autos para ciência, análise e providências que entenderem cabíveis quanto à conduta como advogada da Sra. L. A. B., e após, quanto à conduta como funcionária pública, por não fazer mais parte do quadro de funcionários do Município de Amparo, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: os membros da Comissão Sindicante, a Secretaria Municipal de Justiça e a Secretaria Municipal de Saúde, para que adote as medidas necessárias conforme recomendação do relatório final da Comissão.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 28 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 75, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 05251/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Mariana Barbosa de Mattos Hilario;
- Ivonete Storti Coelho; e
- Júlio César Formigari Gandolphi.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 15 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 76, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 05252/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva;
- Fernanda Teixeira; e
- Maitê Franco.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 15 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor

Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 05253/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva;
- Fernanda Teixeira; e
- Maitê Franco.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 15 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 78, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 00781/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ana Carolina Rabelo Alberto; e
- Vinício Henrique Brolesi Fusetto.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de

outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 15 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 01829/2024 **MODALIDADE:**

Pregão Eletrônico nº 130/2024 **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de asfalto ensacado para aplicação a frio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances para o item do certame através do sistema. A empresa IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA. atingiu o melhor valor para o item do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para a licitante, sendo que a empresa apresentou os documentos antes do término do prazo solicitado pela Pregoeira. Após análise da documentação de habilitação, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram que a licitante atendeu todas as exigências do Edital, sendo considerada **HABILITADA**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.816.435/0001-72 é vencedora do item do certame, com valor unitário de R\$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 122.135,00 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais), o que gerou uma economia de R\$ 78.260,00 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), aos cofres públicos baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 14 de outubro de 2024.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 01829/2024 **MODALIDADE:**

Pregão Eletrônico nº 130/2024 **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de asfalto ensacado para aplicação a frio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO: Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante

neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 47.816.435/0001-72, com valor unitário de R\$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 122.135,00 (cento e vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 14 de outubro de 2024.

Alexandre Rogerio Poppi

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

LICITAÇÃO: Processo nº: 1411/2024 **MODALIDADE:**

Concorrência Pública nº: 007/2024 **OBJETO:** Seleção de empresa do ramo da construção civil para o desenvolvimento do Programa Municipal de Habitação Nossa Casa, visando a incorporação de imóvel e construção de unidades habitacionais na forma de condomínio vertical, modalidade imóvel na planta, em área fornecida pelo Município de Amparo, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO:** Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preço da empresa participante do certame, a saber: WJF Construtora Ltda. A proposta de preço foi analisada pela Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio de acordo com os critérios estabelecidos no item 5 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital. A licitante apresentou o valor global de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), estando, portanto, em desacordo com o item 5.1, alínea “e” do Edital: “**e**) A proposta *deverá* apresentar os preços de acordo com a tabela “C.1” constante no **Anexo I – Termo de Referência.**” (grifo nosso), haja vista que, na referida tabela “C.1”, o menor valor a ser apresentado pelas empresas interessadas é de R\$ 4.252.440,96 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). Considerando que a presente contratação não se dará com critério de julgamento de menor preço e que os valores constantes na tabela C.1 são os mínimos a serem apresentados pelas licitantes, não podendo ser apresentadas propostas inferiores àqueles solicitados, a proposta da empresa WJF Construtora Ltda. está **DECLASSIFICADA**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para possíveis recursos, conforme o Artigo 165, I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021. Publique-se.

Amparo, 15 de outubro de 2024.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 1367/2024 Pregão Eletrônico

nº: 090/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para implementação da Lei 13.431/17, formação continuada da Rede SGD e elaboração do Protocolo Unificado no âmbito do Município

de Amparo/SP. **COMUNICADO:** Comunicamos aos participantes do referido processo que no dia **18 de outubro de 2024 às 09h00, via sistema BBMNET**, a sessão será reaberta para continuidade dos trâmites.

Amparo, 15 de outubro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024

Aos onze dias de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, INCLUINDO A TROCA DE FILTROS, PEÇAS DANIFICADAS, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **CASSIANO EDINGER - 51.893.586/0001-00** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 131/2024.

CASSIANO EDINGER

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	164	SV.	Manutenção de Bebedouros	R\$ 110,00	R\$ 18.040,00

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou

fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Sérgio José Fagundes Júnior

Secretário Municipal de Educação



**VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO - SP,
CONFORME ART. 39 PARAGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

LEIS Nº 4.090/2020, Nº4.356/2023, 4.354/2023, 4.355/2023, 4.357/2023			
CODIGO	AGENTE POLÍTICO	REFERÊNCIA	2024
86	PREFEITO	IV	R\$ 17.500,00
85	VICE-PREFEITO	JV	R\$ 3.780,00
984	SECRETÁRIO MUNICIPAL	AP-1	R\$ 8.943,00
94	SECRETÁRIO ADJUNTO	AP-2	R\$ 7.343,01
985	SUB-PREFEITO	AP-3	R\$ 5.429,31

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/PRC004458 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Pregão nº 17/2024 (Eletrônico). **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 onde cabível, lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital. **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição futura de refeições, acomodadas em marmitex, prontas para o consumo, destinadas à atender os servidores do SAAE que prestam serviços em jornadas de plantões, conforme edital e anexos. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: www.novobbmnet.com.br **MODO DE DISPUTA**: aberto. **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**: 16/10/2024 às 09 horas. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 30/10/2024 às 09 horas. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS**: 30/10/2024, às 09:01 horas. **DATA E HORA DO INÍCIO DA FASE DE LANCES**: 30/10/2024, às 09:10 horas. Edital e anexos disponíveis no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais/43467992000174/2024/55> ou "in loco" na Divisão de Suprimentos das 9h00 às 16h00. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramais 237, 261 / 255 ou através dos e-mails: ttbuzo@saaeamparo.sp.gov.br ou vsbabler@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE**.

Amparo, 15 de outubro de 2024.

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

.....



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo / SP

SALDOS PARA EXECUÇÃO - Registros de Preços

Publicação de acordo com artigo 94º da Lei Federal 14.133/21

PROCESSO N.º 2024/000115 - PREGÃO ELETRONICO N.º 00006/2024 DATA DE VIGÊNCIA: 06/08/2024 À 05/08/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS

2024/000018

Fornecedor: 05143 IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP

CNPJ: 26.690.808/0001-31

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
1	40,00	PCT	ACENDEDOR TIPO FOSFORO.	GABOARDI	3,3500	134,00
4	40,00	UN	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO, GLOBULOS EUCALIPTO OU PINHO.	AROMATEC	7,1700	286,80
6	20,00	UN	CERA INCOLOR PARA PISO CERAMICO, ARDOSIA E SIMILARES.	TRIEX	4,5800	91,60
9	400,00	UN	DESINFETANTE LIQUIDO, 2 LTS, FLORAL / LAVANDA.	BUFALO	4,3200	1.728,00
10	450,00	UN	DETERGENTE LIQUIDO 500ML.	TRIEX	1,3500	607,50
12	15,00	UN	GALAO TERMICO 5LT	INVICTA	39,9000	598,50
13	20,00	UN	GARRAFA TERMICA PRESSAO 1 LITRO.	INVICTA	57,9500	1.159,00
16	10,00	UN	LUSTRA MOVEIS	FUZETTO	2,4900	24,90
23	200,00	UN	MULTINSETICIDA SPRAY	BASTON	9,2900	1.858,00
25	250,00	UN	PANO MULTI USO ABSORVENTE COM FURINHOS	INOVEN	1,6000	400,00
29	30,00	UN	RODO	DSR	5,0800	152,40
30	50,00	PCT	SABAO EM BARRA.	UNIC	7,8900	394,50
31	100,00	UN	SABAO EM PO ALVEJANTE.	FLASH	4,0500	405,00
32	500,00	UN	SACO DE ALGODAO ALVEJADO	R.S	2,4300	1.215,00
33	400,00	KG	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 50 LITROS	CASTELO	9,9900	3.996,00
34	400,00	KG	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE 100 LITROS	CASTELO	9,9900	3.996,00
35	15,00	UN	SAPONACIO EM PO	PERFECT	3,9900	59,85
36	50,00	UN	VASSOURA DE NYLON LINHA DOMESTICA	DSR	6,4500	322,50
37	150,00	UN	AGUA SANITARIA	POTI	2,0300	304,50
Sub-Total						17.734,05

2024/000019

Fornecedor: 06056 JOAO HENRIQUE RAMALHO – ME

CNPJ: 05.138.389/0001-50

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
5	6,00	PCT	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA	CENTRAL PLASTIC	15,9900	95,94
7	800,00	PCT	COPO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO 50 ML (P/CAFE).	FONPLAST	2,0000	1.600,00
8	1.250,00	PCT	COPO DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO 180 ML (P/AGUA).	FONPLAST	3,5100	4.387,50
11	200,00	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	ESPONFLORA	0,7300	146,00
14	50,00	UN	LA DE ACO	AÇO BOM	2,3500	117,50
24	100,00	UN	PANO DE PRATO.	SAGA	2,2000	220,00
28	130,00	UN	REFIL SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO	SMEEL	8,9100	1.158,30
38	10,00	UN	BALDE PLASTICO 20 LITROS COM ALÇA	ARQUIPLAST	13,0000	130,00
Sub-Total						7.855,24

2024/000020

Fornecedor: 06616 MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME

CNPJ: 07.892.715/0001-45

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
------	--------	-------	----------------	-------	---------	---------

26	1.100,00	PCT	PAPEL HIGIENICO	DAMA PROFISSIONAL	3,9800	4.378,00
					Sub-Total	4.378,00

2024/000021 Fornecedor: 06734 LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP CNPJ: 15.631.315/0001-04						
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
2	200,00	UN	ALCOOL EM GEL	GEL 70° LUAR	8,4400	1.688,00
15	200,00	UN	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO	LIMPADOR MULTIUSO LUAR TRADICIONAL	1,6000	320,00
					Sub-Total	2.008,00

2024/000022 Fornecedor: 06735 DELUNEM ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 47.006.621/0001-46						
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
3	250,00	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2° INPM .	SULMAR	4,5400	1.135,00
17	30,00	PAR	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "P".	NOBRE	2,6000	78,00
18	50,00	PAR	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "M".	NOBRE	2,6000	130,00
19	50,00	PAR	LUVA DE SEGURANCA DE LATEX AMARELA TAMANHO "G".	NOBRE	2,6000	130,00
20	10,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. P	TALGE	19,1900	191,90
21	6,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM.M	TALGE	19,1900	115,14
22	10,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. G	TALGE	19,1900	191,90
					Sub-Total	1.971,94

2024/000023 Fornecedor: 06736 PAPERMAX COMERCIAL LTDA CNPJ:49.643.480/0001-06						
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
27	650,00	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS, 100% CELULOSE DE 20 X 23 CM, 1000 FLS, DE 1ª.	UNAPEL	9,4000	6.110,00
					Sub-Total	6.110,00

VALOR TOTAL GLOBAL					
VALOR TOTAL					R\$ 40.057,23

(quarenta mil e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024**Processo:** 185/2024**Interessado:** Câmara Municipal de Amparo**Referência:** Dispensa Eletrônica nº 17/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA AS NOVAS DEPENDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" DESTE DOCUMENTO.

PUBLICAÇÃO: 15/10/2024**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 16/10/2024 08:00**FIM REC. PROPOSTA:** 21/10/2024 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 21/10/2024 09:01**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** SIM**PLATAFORMA:** BLL Compras.

Edital disponível em: www.bll.org.br / www.camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 15 de outubro de 2024

Ver. Edilson José Camillo - Presidente